

#### 4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 004/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC e o Município de Sarandi, objetivando a Reforma da Casa da Cultura Irmã Antona.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, inscrita no CNPJ nº 77.998.904/0001-82, neste ato representado por seu Titular, Sr. João Evaristo Debiasi, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº15.868.732-1 SSP/PR, CPF nº888.669.129-72, residente e domiciliado em Avenida Anita Garibaldi, 491, ap 113, Cabral, Curitiba - Paraná, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de Sarandi, com sede à Rua José Emiliano Gusmão, 565- Centro, Sarandi - PR, 87111-230, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 78.200.482/0001-10, representado neste ato pelo **Prefeito, o Senhor Walter Volpato**, portador da cédula de identidade RG nº 907.571/PR, inscrito no CPF nº 204.888.239-00, residente e domiciliado a Praça Ipiranga, 270, Sarandi, Paraná, doravante denominado de **CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2017, celebrado em 21/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/12/2017, edição 10079, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Ampliação do prazo de vigência e execução do objeto proposto no item 2 do Plano de Trabalho, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do dia 22/06/2020 até 17/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**João Evaristo Debiasi Cargo**  
CPF nº 888.669.129-72  
**Secretário de Estado da Comunicação  
Social e da Cultura**

\_\_\_\_\_  
**Walter Volpato**  
CPF nº 204.888.239-00  
**Prefeito Municipal de Sarandi**

**Testemunha:**

\_\_\_\_\_  
**Lucimara Oldani Taborda Coimbra**